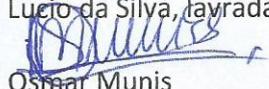


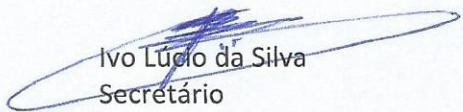
Ata AGE realizada no dia dezoito de abril, às 15h00, à Av. Pedro de Toledo, 862, centro, Marília, SP – Categoria Profissional “Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais”.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em dezoito de abril de dois mil e dezesseis, às 15h00, em segunda convocação, na cidade de Marília, SP, à Av. Pedro de Toledo, 862, centro, teve lugar a Assembléia Geral Extraordinária, legalmente e previamente convocada através de Edital de Convocação publicado no “Jornal da Manhã” do dia treze de abril de dois mil e dezesseis, pagina 03, dos integrantes da categoria profissional de “Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais”, associados e não associados da Entidade Sindical Profissional. Antes de abrir os trabalhos, o Presidente do Sindicato, Sr. Osmar Munis, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da participação dos trabalhadores nas assembleias e reuniões do sindicato. Dito isso, declarou aberto os trabalhos, salientando também tratar-se de um trabalhador, e que entende as dificuldades vividas por todos os trabalhadores. Colocou o Sindicato à disposição de todos, bem como afirmou sobre a necessidade de união entre todos os trabalhadores, e entre os trabalhadores e o sindicato, para que as conquistas sejam possíveis de ser alcançadas. Ato contínuo, esclareceu sobre o assunto a ser tratado, fazendo a composição da mesa dos trabalhos com dois membros, sendo indicado e referendados, entre os presentes, ele próprio, Osmar Munis para presidir, e para secretariar Ivo Lúcio da Silva, iniciados os trabalhos o secretário procedeu a leitura das seguintes Ordens do Dia: A)) Elaboração e aprovação da pauta de reivindicações, data base 01 de maio de 2016 . A seguir usaram a palavra diversos companheiros, fazendo uma análise da atual conjuntura e afinal foi proposto que se aprovasse a pauta de reivindicações da seguinte forma: - REAJUSTE SALARIAL – Os salários dos empregados deverão ser reajustados, em 01 de maio de 2016, pela variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE), ou outro índice similar, caso o INPC deixe de existir, no período de 01/05/15 a 30/04/16, a incidir sobre os salários pagos em 01 de maio de 2016. (Índice Acumulado 03/2016 – 9,91%) - AUMENTO REAL – Deverá ainda ser concedido a título de aumento real o percentual de 4% (quatro por cento), sobre o salário já reajustado pelo índice constante na cláusula REAJUSTE SALARIAL - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CESTA BÁSICA Os empregadores concederão a seus empregados, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, uma cesta básica no valor de R\$ 202,43. HORAS EXTRAS As horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre a hora normal. - INDENIZAÇÃO POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE No caso de morte do empregado, natural ou acidental, e no caso de sua invalidez permanente causada por acidente, fica o empregador obrigado ao pagamento de uma indenização correspondente ao valor de 12 (doze) salários nominais, tomado este a data do óbito. Parágrafo Primeiro: A indenização de que trata a presente cláusula poderá ser garantida através de seguro de vida e acidentes pessoais. Parágrafo Segundo: O pagamento da indenização, quando não garantida através de seguro de vida e acidentes pessoais, deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que for apresentado o documento hábil para o pagamento (certidão de dependentes da previdência social ou, na falta destes, alvará judicial aos herdeiros e/ou sucessores autorizados) ou da data em que for atestada a invalidez permanente pelo Órgão Oficial. Manutenção das demais cláusulas vigentes da Convenção Coletiva de Trabalho. Não Havendo outra proposta o Sr. Presidente coloca em votação a proposta apresentada, tendo a mesma sido aprovada. B) Delegação de poderes ao sindicato para entabular negociações coletivas com os sindicatos patronais; Franqueada a palavra após a manifestação de alguns companheiros foi proposto que se aprovasse da forma em que esta o edital de convocação. Feita a votação, foi a mesma aprovada. A seguir o Sr. Presidente coloca em discussão o terceiro item do dia: C) Delegação de poderes à Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo-FETHESP, para que a mesma proceda a unificação das pautas de reivindicações a nível estadual e caso necessário, instaure dissídio coletivo junto ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Feita a votação, foi a mesma aprovada. A seguir o Sr. Presidente coloca em discussão o próximo item do dia: D) decidir pela manutenção ou não da assembleia em caráter permanente e de forma itinerante até o final do processo de negociação. A decisão da diretoria em introduzir esta nova forma de assembleia traz novas oportunidades de ouvir o trabalhador e entender suas necessidades, além é claro de dar muito mais sustentabilidade às decisões tomadas nestas assembleias. Informou ainda que foram realizados contatos/agendamentos de horário no mesmo dia da realização da assembleia na sede do sindicato, junto às empresas do segmento em nossa região, criando a oportunidade para que mais trabalhadores pudessem participar, conhecer o sindicato, seus números, o trabalho desenvolvido e o mais importante, opinarem e participarem das decisões e do destino da Entidade. Feita a votação, foi a mesma aprovada; A seguir o Sr. Presidente coloca em discussão o ultimo item do dia: E) Referendar decisão do Supremo Tribunal Federal – RE 189.960-SP/Rel.Min.Marco Aurélio 7.11.2000/Informativo STF nº210, e fixação/provação do percentual de desconto da contribuição assistencial, de acordo com o artigo 513, “e” Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de

1943-CLT, observado o direito de oposição do empregado junto ao sindicato a qualquer tempo. Após a manifestação de alguns companheiros ficou determinado que se mantivesse como está, qual seja o desconto de 2% (dois por cento) do salário base, mensalmente, limitado o desconto a R\$ 35,00 (trinta reais) por empregado. O trabalhador poderá se opor ao desconto, devendo para isso comparecer a secretaria da sede do sindicato, a qualquer tempo, no horário das 09:00 as 17:00hs munido de carta de próprio punho. Nada mais havendo a se tratar e votada a ordem do dia, foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi por mim, Ivo Lucio da Silva, lavrada e que após lida e aprovada passo a assinar.



Osmar Munis
Diretor Presidente



Ivo Lucio da Silva
Secretário